



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 195

PROCESSO N.3

Interessado:

V. Albert Cad

Assunto:

hist de ler - D - coveado
auxilio

AUTUAÇÃO

Aos

11

dias do mês de

do ano de mil novecentos e cinquenta e 737,

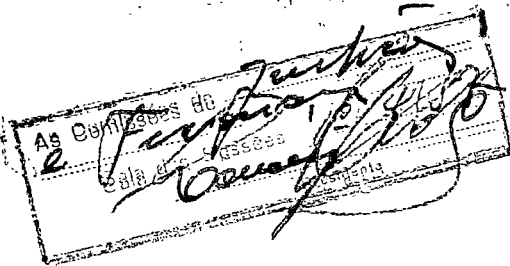
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ENGENHARIA

PROJETO DE LEI Nº 25



A CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

DECRETA:

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER UM AUXÍLIO ATÉ IMPORTÂNCIA DE DUZENTOS MIL CRUSEIROS (200.000,00), À SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIA, "NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO", DIRIGIDA PELAS REV. IRMÃS AGOSTINIANAS, RECOLETAS MISSIONÁRIAS DE MARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA EDUCANDÁRIO, NO BAIRRO DE FRANSILVANIA, NESTE MUNICÍPIO. A VERBA PARA ESTE AUXÍLIO, CORRERÁ POR CONTA DO POSSIVEL ESSESSO DE A RREGADAÇÃO.

COLATINA, 12 DE ABRIL DE 1.957.

Alberto Calmon

JUSTIFICATIVA

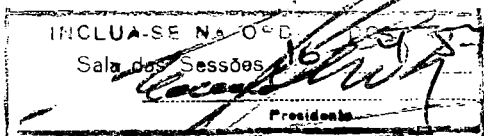
TRATANDO-SE DE UMA CASA PARA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, NA MAIORIA POBRES E DESVALIDOS E QUE A REFERIDA CONSTRUÇÃO SERÁ FEITA - NUM DOS BAIRROS MAIS POPULOSOS DESTA MUNICÍPIO, É JUSTO QUE O PODER LEGISLATIVO, DÊ TODO APOIO E O PODER EXECUTIVO ENVIDEM - TODOS OS ESFORÇOS PARA ESTA GRANDE OBRA EMPREENDIDA PELAS ABNEGADAS MISSIONARIAS IRMÃS AGOSTINIANAS.

COLATINA, 12 DE ABRIL DE 1.957.

Alberto Calmon

APROVADO em discussão

8 x 10
 Sala das Sessões, 16 de Abril, 1957
Camargo
 Colatina





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº25, que concede auxílio para a Sociedade Civil -- Educandária "Nossa Senhora da Consolação" de Fransôlvânia, nesta cidade, tal como se acha redigido.

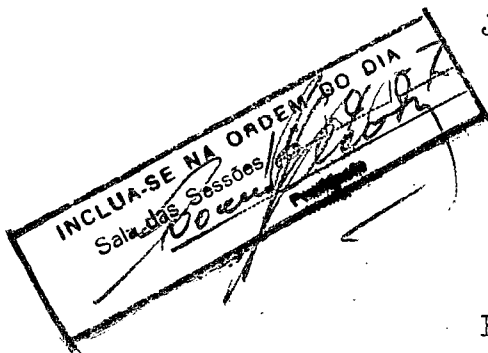
Em 16 de abril de 1957

JUSTIÇA

Albino
Reinaldo

FINANÇAS

Juarez
Carlos
Ernesto



Of. nº53/57

Colatina, 11 de julho de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 737

AUTORIZA AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio até a importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), à Sociedade Civil Educandária, "NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO", dirigida pelas Irmãs Agostinianas, Recoletas Missionárias - de Maria, para a construção do prédio escolar, no Bairro de Fransilvânia, nesta cidade.

Art.2º)-Para execução da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de julho de 1.957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO